Illmo. e Exmo. Senr. Chamado em qualidade de 1º Vice
Presidente para tomar conta da administração desta
Provincia, ingenuamente confesso a V.Exa. que estremeci,
quando no dia 31 de Maio ultimo fui investido de
tão alto encargo mui superior ás minhas forças; e
exultei de praser quando no dia 27 tive de depositar
nas mãos de V.Exa. as redeas do Governo, que Sua
Magestade O Imperador se Dignou confiar-lhe.
Meu praser, porem, foi de curta duração, por isso que
logo senti a impossibilidade de cumprir satisfactori-
amente o preceito do Aviso circular de 11 de Março do
corrente, cuja existencia e disposições foi-me por V.Exa.
revelado, pois pelo atraso em que tem estado os correios
as communicações officiaes do Governo Imperial só al-
canção até Fevereiro, e isso mesmo toda truncada.
O exposto he sufficiente para V.Exa. conhecer que em
mim predomina somente a vontade d'obedecer, mas
nunca a persuasão de poder informar a V.Exa. cabal-
mente do estado dos negocios publicos da Provincia,
para o que seria mister os talentos que me faltão, e
hum longo estudo das administrações passadas.
Cumprindo com este dever, cuja imperfeição será sup-
prida pela illustração de V.Exa., tenho ao menos a sa-
tisfação de dizer a V.Exa. que a ordem publica não
tem sido alterada na Provincia, e em todos os senti-
dos nenhum receio ha de perturbação. Os principios
de invasão, que outr'ora apparecerão do lado das
nossas Fronteiras do Paraguay em Villa Maria da
par-

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

parte de nossos visinhos Bolivianos, não progredirão depois que o General D. José Miguel de Velasco assumio o cargo de Presidente d'aquella Republica: a força que, sob o commando do hostil Sebastião Ramos, occupara o ponto da Corixa-grande, retirou-se com o Chefe; e a Presidencia, sem perda de tempo, mandou estabelecer n'elle hum destacamento militar, cujo numero de praças sóbe a 74 do commando de hum Official.

Em quanto mandei crear aquelle destacamento, attendi á creação de dous outros, que me parecerão de muita necessidade e interesse; hum na margem exterior do rio Apa, em Miranda, Districto Militar do Baixo Paraguay, para evitar deserções de soldados e sahidas arbitrarias de Brasileiros para o territorio da Republica visinha; e outro no lugar denominado = Páo cerne = nas immediações do rio Guaporé, Districto Militar de Matto-grosso, para tãobem prevenir deserções, e fugas de escravos. Este ultimo destacamento pareceo-me tanto mais necessario e util, quanto attendi á conveniencia de aldearem-se os Indios Guarayos, que ali habitão, e á pouco vierão á falla. Para explorar o local em que deve plantar-se com proveito o indicado destacamento, bem como o aldeamento, acha-se nomeado o 1.º Ajudante da extincta 2.ª Linha da Cidade de Matto-grosso Vicente Rebello Leite Pereira, e do seu zelo nada menos deve-se esperar, que o fiel desempenho desta commissão.

Fizerão-se no devido tempo as eleições de Vereadores e Juizes de Paz para o quatriennio venturo; podendo

as-

assegurar a V. Ex.ª que nas Freguezias da 1.ª Comarca, á excepção da de Pedro 2.º, que não houve eleições por
falta de Eleitores e Juizes de Paz, e não tiverão chegado
as esclarecimentos pedidos a respeito pela Presidencia
ao Governo Imperial, ellas se fizerão com bastante cal-
ma e inteira liberdade de voto. Quanto porem ao
que diz respeito á 2.ª Comarca, nada com exactidão
posso informar á V. Ex.ª, por isso que ainda não tive
communicação alguã. A instrucção publica não
tem apresentado desenvolvimento algum por falta
de mestres, devido isto aos mesquinhos ordenados, e os
pagamentos sempre atrasados, pela deficiencia do
Cofre Provincial. Existem providas na Provincia
4 escolas de instrucção primaria do sexo masculino,
huma do sexo feminino, e huma Aula de Latim na
Villa de Poconé. A Lei Provincial n.º 2 de 5 de Julho
deste anno, creando hum Licêo na Capital, contendo
4 cadeiras; de latim e francez, d'arithmetica, algebra
até equações do 2.º gráo e partidas dobradas, de geo-
graphia e historia universal, de philosophia racio-
nal e moral, precedida d'algumas noções geraes de
physica e de historia natural, não foi ainda posta
em execução, e demanda o preciso regulamento.
A prompta e leal administração da Justiça encon-
tra n'esta Provincia os mesmos embaraços, que se ex-
perimentão nas outras. Tanto a 1.ª, como a 2.ª Comar-
ca, acha-se sem Juiz de Direito proprietario, pois o
que fôra nomeado para a 1.ª Comarca por Decre-
to de 3 de Dezembro do anno passado, o Bacharel

Joaquim Fernando da Fonseca, até o presente não se apresentou, e o da 2.ª o Bacharel Manoel Pereira da Silva Coelho, desde o dia 7 de Maio de 1846, deixou o exercicio do seo emprego, de cujo procedimento tem a Presidencia dado conta ao Governo Imperial, porem ainda não teve solução. Haspois por hum tal motivo, que recahio o cargo de Chefe de Policia no Juiz Municipal desta Capital o Bacharel Ayres Augusto d'Araujo, que tão dignamente o exerce, e juntamente o de Juiz de Direito da 1.ª Comarca, por ter sido declarado o 1.º substituto. O Juizo de Direito da 2.ª Comarca he presentemente occupado pelo 1.º Supplente do Juizo Municipal da Villa e Termo de Poconé, e isto por tão bem ter deixado de comparecer para entrar em exercicio o Juiz Municipal, que por Decreto de 25 de Setembro de 1846 foi nomeado para aquelle Termo, o Bacharel José da Costa Leite Falcão.

He o Director Geral dos Indios o probo Cidadão Joaquim Alves Ferreira, o qual deve ministrar a V.Ex.ª mais circunstanciados e recentes esclarecimentos, do que os existentes na Secretaria do Governo sobre os aldeamentos d'Albuquerque, Miranda, Jaurú e Cabaçasco. Os dous Religiosos Capuchinhos, Frei Antonio de Molinetto, e Frei Mariano de Bagnaia, que forão mandados da Côrte para serem empregados n'esta Provincia na cathequese dos Indios (Aviso do Ministerio do Imperio de 12 de Maio de 1847) achão-se presentemente na Capital.

A hum e outro abona-se, por ordem do Governo Imperial, a diaria de 500 reis pelo Cofre da Thesouraria, para os precisos alimentos, até que se instruão sufficientemente na nossa lingua. Ambos estiverão no Termo da Villa do Diamantino, d'onde a Presidencia, á representação do Chefe de Policia, os fez recolher a esta Cidade, para serem convenientemente empregados na missão exclusiva para que forão mandados a esta Provincia. Hum d'elles eu pretendia mandar a Jaurú para tomar a seu cargo a direcção e cathequese dos Bororós ali aldeados pelo finado Padre José da Silva Fraga, e outro para o novo destacamento do Páo cerne, a fim de chamar ao aldeamento a Nação Guaraios, de que já fallei, e que compoem-se de mais de 200 familias; V. Exª porem resolverá como entender mais acertado.

A Guarda Nacional da Provincia esteve por muito tempo abandonada, e reorganisada em virtude da Lei Provincial nº 6 de 4 Junho de 1847, ainda não está completamente montada, por isso que em Julho he que os officiaes nomeados principiarão a entrar no exercicio dos seus postos. Ella está dividida em 5 Batalhões, alem de huma Secção de 3 Companhias, formando o todo huma Legião, da qual he Chefe o Coronel Manoel Alves Ribeiro. A mór parte está desfardada, e no todo desarmada, e por consequinte sem disciplina. No meu conceito as nomeações d'officiaes forão bem acertadas, e tenho convicção de que, com o auxilio do Governo, em

bre-

breve ella chegará, se não ao desejado estado de perfeição, ao menos á hum termo mui aproximado, pois já vai desapparecendo a insubordinação, de ha muito acomselhada por mesquinhos interesses de partidos, á proporção das energicas medidas empregadas pelos Commandantes. Nomeei para Instructor Geral o Capitão do Corpo Fixo de Caçadores Vicente Coelho, para Instructor do 1.º Batalhão deste Municipio o Tenente Secretario do mesmo Corpo Raymundo José de Souza, e para Instructor do Municipio de Poconé o Tenente do Corpo Fixo d'Artilharia Ernesto Frederico d'Oliveira, faltando nomear-se para os Batalhões do Diamantino e Livramento, e para a Secção da Cidade de Mato-grosso.

Sendo frequentes as hostilidades dos Indios Cabixis nos Arraiaes de S. Vicente e Pilar, da Cidade de Mato-grosso, ordenei ao Delegado de Policia, que armasse huma bandeira com a força precisa para bater aos mencionados Indios, e para esse fim não só marchou d'esta Capital para aquella Cidade hum contingente de 60 praças de 1.ª Linha, como determinei que se chamassem ao serviço de destacamento tantos Guardas Nacionaes, quantos fossem sufficientes para elevar a força d'aquella Fronteira ao numero de 240 praças. Tambem achão-se destacados n'esta Cidade, auxiliando o serviço do Quartel Militar, 40 Guardas Nacionaes, e na Villa de Poconé o numero preciso para fazer o serviço do destacamento. Os principaes pontos de defesa da

Provincia estaõ actualmente bem guarnecidas e commandadas; sendo isto devido em grande parte ao zelo e pericia militar do honrado Coronel Severo José da Sousa Lima, de quem V. Exª. acaba de receber o Commando das Armas da Provincia. A Fronteira do Baixo Paraguay he commandada pelo Major de Cavallaria João José Gomes, a de Villa Maria pelo Capitaõ Antonio Peixoto d'Azevedo, e a de Mato grosso pelo Capitaõ João Antonio de Magalhaes Garcez, ambos de Cavallaria, sendo o Forte do Principe pelo 1º Tenente d'Artilharia Manoel Alves Pereira da Motta. A maneira porque estes Officiaes preenchem seos deveres nos respectivos Commandos, corresponde a confiança n'elles depositada.

A direcçaõ dos Arsenaes de Marinha e de Guerra, acha-se confiada ao Capitaõ de Fragata Augusto Leverger, e ao Sargento-mór Antonio Bernardo d'Oliveira, cujos officiaes pelo zelo, interesse e pericia com que exercem seos empregos, tornaõ-se dignos de maiores elogios. A Pagadoria Militar acha-se montada, e os seos logares todos providos. Cumpre-me declarar que o Commissario Pagador Bento Franco de Camargo preenche satisfactoriamente as obrigações inherentes ao seo emprego.

Em consequencia de huma denuncia, que me foi apresentada em fórma legal pelo Collector das rendas geraes José Marques de Fontes, contra o Inspector da Thesouraria Manoel José d'Araujo, de estar exercendo esse emprego sem ter prestado o devi-

devido juramento, e sem o ter tambem prestado quando entrou a exercer o de Contador, suspendi ao dito Inspector do exercicio do emprego, e o sujeitei a responsabilidade perante o Juizo de Direito, não só por este facto, mas ainda pela retenção da quantia de 354$743 reis, proveniente de arrecadação feita pela Collectoria da Cidade de Mato grosso, recebida por parcellas, e em diversas epocas sem ter feito carga, em tempo competente, ao respectivo Thesoureiro, como de tudo fui posteriormente informado por officio da mesma Thesouraria datado de 16 do corrente, e dei conta ao Ex.mo Senr. Ministro da Fazenda: está pois este lugar hoje occupado por substituição na forma da Lei, pelo Contador de Fazenda Manoel Felippe Fernandes Cuiabano, que julgo sufficientemente habilitado para exercer o referido cargo.

A Secretaria da Presidencia acha-se regulamentada, e todos os seus logares providos, á excepção do de Secretario d'ella dará conta o Official maior, que serve de Secretario, Francisco Vieira de Barros Junior. O edificio que serve de Palacio, alem de não ser proprio para hum tal uso, soffria grandes ruinas no seo interior, e para não desabar na proxima estação pluviosa, ordenei os precisos concertos pelo Arsenal de Guerra para serem depois pagas as despezas pelo Ministerio do Imperio quando houver quota. Esta providencia dei na falta de solução da reclamação feita por esta Presidencia em officio n.º 35 de 18 de Maio do anno passado ao Ex.mo

Senr. Ministro do Imperio, compromettendo-me a dar conta d'ella e a pedir a precisa approvação, assim como auctorisação para a respectiva indemnisação das despezas: o que ainda não fiz por falta de tempo, e por não estarem esses concertos de todo concluidos.

A administração e arrecadação das Rendas Provinciaes acha-se a cargo de huma Contadoria, e o Contador Joaquim Timotheo Ribeiro, assim como todos os mais empregados, tem mostrado bastante zelo pelo publico serviço. Em attenção á avançada idade do Thesoureiro Manoel d'Almeida Roriz, e o seo estado morbido, julguei conveniente aposental-o na fórma da Lei Provincial nº 5 de 18 d'Abril de 1839 com ordenado proporcional aos annos de serviço. Para o substituir foi nomeado o Cidadão Francisco da Costa Garcia, o qual ainda não entrou em exercicio do emprego.

A receita Provincial effectiva he de 19:322$528 inclusive o supprimento feito pelo Cofre geral para pagamento do Culto Publico, e a despeza effectiva he de 24:119$467, vindo por conseguinte a apparecer hum deficit todos os annos de 4:796$939. Por este motivo andão mal pagos os empregados Provinciaes, e nenhum impulso póde dar o Governo sobre o melhoramento da instrucção publica, e vias de communicação de que tanto precisa a Provincia.

Autorisado pelo art. 13 da Lei Provincial nº 10 de 5 de Julho do anno passado, mandei que se vendesse em publico leilão a Typographia Provincial, e a sua venda verificou-se pela quantia de 810$000 reis.

A

A Estação Provincial fazia com este estabelecimento a despeza de 2:400$000 reis, e ultimamente com mini-ta economia a de 1:600$000 reis, entretanto que o lucro era nenhum, alem de apresentar ao publico os actos da administração, cujo trabalho o Cidadão José Leite Pintado, proprietario hoje da referida Typographia faz por hum contracto, que firmou na Contadoria Provincial por 1:200$000 reis, e até o presente o tem religiosamente cumprido.

A Lei Provincial nº 11 de 5 de Julho de 1847, arredando da Presidencia a immediata administração dos Estabelecimentos Pios desta Capital, incumbio-a á huma Provedoria composta de hum Provedor, hum Thesoureiro, hum Escrivão e hum Advogado Fiscal, que são membros da Meza da Administração.

As providencias d'aquella Lei, e o esmero com que estes empregados preenchem seos deveres, muitos melhoramentos tem proporcionado ás duas Casas Pias, isto he, ao Lazareto e ao Hospital da Misericordia. Tendo o Governo Imperial nomeado ao Cirurgião Mór do Corpo fixo de Caçadores desta Provincia João Baptista Teixeira para Commissario Vaccinador, devo aqui informar a V. Exª, que este Professor ainda não deo até agora comiço aos trabalhos do seo novo cargo por falta de pus vaccinico.

Em epilogo exponho a V. Exª tudo quanto posso dizer a respeito do estado da Provincia, e muito folgarei se este curto esboço em alguma cousa lhe poder ser util, pois as muitas e graves faltas que sof-

soffre a Provincia, já pela grande distancia do Go-
verno Central, já pela immensa extensão do territo-
rio, e finalmente pela infinita exiguidade dos re-
cursos demonstrão as causas do seu atraso.

V.Ex.a em pouco tempo melhor do que eu conhe-
cerá essas faltas; e então da sua experimentada
habilidade e saber tirará o necessario remedio pa-
ra suppril-os; pois que eu somente pude concor-
rer com a immensa vontade, que superabunda
em mim para o bem estar de minha Provincia,
e com o decidido amor e respeito que consagro á
Sua Magestade Imperial, a quem faço mil
protestos de Graças. — Deus Guarde a V.Ex.a muitos
annos. Palacio da Presidencia de Mato Grosso, em
Cuiabá, 30 de Setembro de 1848. — Ill.mo e Ex.mo Senr.
Dor. Joaquim José d'Oliveira, Presidente desta
Provincia. — Antonio Nunes da Cunha.

Conforme

Francisco Vieira de Barros Junior,
servindo de Secretario do Governo.

ARCHIVO PUBLICO DO IMPERIO